

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ/MF Nº 16.245.334/0001-65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ. Nº 21.491.005/0001 - 34

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 e a criação de uma comissão especial composta por conselheiros de formação paritária para organizar e realizar o processo eleitoral sobre eleição do Conselho Tutelar de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 130/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

Art 2º - Designar uma comissão especial composta por conselheiros com formação paritária, composta por cinco membros, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do governo municipal e 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil e 01 (um) Presidente do CMDCA, para organizar e realizar o processo eleitoral sobre eleição do Conselho Tutelar de 2015, sendo eles:

- ✓ Sandra Maciel Albernaz- Conselheira Titular; Secretaria Municipal de Ação Social; (Governo)
- ✓ Crisleuza Bruno dos Santos- Secretaria Municipal de Administração; (Governo);
- ✓ Edenildo Soares Bernardes Oliveira- Conselheiro Titular; Igreja Católica São Sebastião; (Sociedade Civil);

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ/MF Nº 16.245.334/0001-65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ. Nº 21.491.005/0001 - 34

- ✓ Jaciel Macedo dos Santos- Conselheiro Titular; Casa Mãe da Esperança (Sociedade Civil);
- ✓ Vivaldo Ferreira da Silva- Conselheiro Titular; Presidente do CMDCA; (Governo).

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção, 22 de Abril de 2015.

Vivaldo Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA/ Nova Redenção